

**ALLEGRETTI GIOVANNI**

Componente dell'Autorità regionale per la garanzia e la promozione della partecipazione

SITUAZIONE PATRIMONIALE E ASSOCIATIVA

(art. 13, l.r. 61/2012, lett. d)

prima pubblicazione (2014)**Beni immobili**

Natura del diritto	Descrizione dell'immobile	Comune e Provincia
Proprietà	Abitazione	Firenze
Proprietà	Abitazione	Coimbra (Portogallo)

Beni mobili iscritti in pubblici registri

Descrizione	Kw	Anno di immatricolazione

Partecipazioni a società quotate e non quotate

Società	Numero azioni e quote	
	N.	%

Investimenti in titoli obbligazionari, titoli di Stato o in altre utilità finanziarie detenute anche tramite fondi di investimento, società di investimento a capitale variabile (SICAV), o intestazioni fiduciarie

Importo totale	Euro

Esercizio di funzioni di amministratore o sindaco di società

Denominazione della società	Natura dell'incarico

NOTA: sono sbarrati i riquadri ove, in base a quanto indicato dal dichiarante, non vi siano dati da riportare



Data rilascio dichiarazione: 02/07/2014

ASSOCIAZIONI

Building for humanity (ong), Coimbra (Portogallo)
 INURA (International Network of Urban Research and Action)
 OIDP (Observatorio Internacional da Democracia Participamua)

REDDITO

Modello 3 del Ministero delle Finanze del Portogallo:

 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - IRS  MODELO 3	Comprovativo de Entrega da Declaração Modelo 3 de IRS Via Internet	
	Ano	2013
	Identificação da Declaração	
Data de Recepção	2014-05-31	Elementos para validação do Comprovativo N.º de Contribuinte: Cód. Validação: Para validar este comprovativo aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt , opção "Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento" e introduza o n.º de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

3	COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR		
A	NOME(S) DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)	NÚMERO FISCAL DE CONTRIBUINTE	DEFICIENTES GRAU F. A.
	Sujeito Passivo A GIOVANNI ALLEGRETTI	03	
	Sujeito Passivo B	04	

B	DEPENDENTES NÃO DEFICIENTES		C	DEPENDENTES DEFICIENTES	
	D1 NIF	D3 NIF		DD1 NIF	
	D2 NIF	D4 NIF		DD2 NIF	

D	DEPENDENTES EM GUARDA CONJUNTA-N.º 9 do art.º 78 do CIRS		4	NATUREZA DA DECLARAÇÃO	
	IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES	DEFICIENTES GRAU	IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PROGENITOR	1.ª declaração do ano	1 <input checked="" type="checkbox"/>
	DG1 NIF		NIF	Declaração de substituição	2 <input type="checkbox"/>
	DG2 NIF		NIF		

5	RESIDÊNCIA FISCAL					
A	RESIDENTES					
	Continente	1 <input checked="" type="checkbox"/>	R. A. Açores	2 <input type="checkbox"/>	R. A. Madeira	3 <input type="checkbox"/>
B	NÃO RESIDENTE	4 <input type="checkbox"/>	REPRESENTANTE NIF/NIPC	5	RESIDÊNCIA EM PAÍS DA UE	
	Se reside na União Europeia ou no Espaço Económico Europeu indique:					
	Pretende a tributação pelo regime geral 6 <input type="checkbox"/> ou opta por um dos regimes abaixo indicados 7 <input type="checkbox"/>					
	Opção pelas taxas gerais do art. 68.º do CIRS - Relativamente aos rendimentos não sujeitos a retenção liberatória - Art. 72.º, n.º 8 do CIRS				8 <input type="checkbox"/>	Total dos rendimentos obtidos no estrangeiro 12
	Opção pelas regras dos residentes - art. 17.ª A do CIRS - Rendimentos das Cat. A, B e H				9 <input type="checkbox"/>	Pais 13
	Regime não casados	10 <input type="checkbox"/>	Regime Tributação Conjunta	11 <input type="checkbox"/>		

6	ESTADO CIVIL DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)			
	Casados	1 <input type="checkbox"/>	Solteiro, viúvo, divorciado ou separado judicialmente	2 <input checked="" type="checkbox"/>
	Separado de facto	3 <input type="checkbox"/>	Unidos de facto	4 <input type="checkbox"/>

7	INFORMAÇÕES DIVERSAS					
A	SOCIEDADE CONJUGAL - ÓBITO DE UM DOS CÔNJUGES			B ASCENDENTES EM COMUNHÃO DE HABITAÇÃO COM O SUJEITO PASSIVO		
	NÚMERO FISCAL DE CONTRIBUINTE	DEFICIENTE GRAU F. A.		AS1 NIF	DEFICIENTE GRAU	
	1			AS2 NIF	DEFICIENTE GRAU	
C	AFILHADOS CIVIS EM COMUNHÃO DE HABITAÇÃO COM SUJEITO PASSIVO			E ASCENDENTES E COLATERAIS ATÉ 3º GRAU EM ECONOMIA COMUM		
	AF1 NIF			AC1 NIF		
	AF2 NIF			AC2 NIF		
D	REEMBOLSO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA					
	NIB - O número de identificação bancária deve pertencer ao sujeito passivo A e/ou B 1					

8	N.º DE ANEXOS QUE ACOMPANHAM A DECLARAÇÃO			
	Anexos	Quant.	Anexos	Quant.
	1 Anexo A - Categorias A e H	1	9 Anexo H - Benefícios fiscais e deduções	1
	2 Anexo B - Categoria B (Regime simplificado)	1	10 Anexo I - Herança indivisa	
	3 Anexo C - Categoria B (Regime de contabilidade organizada)		11 Anexo J - Rendimentos obtidos no estrangeiro	1
	4 Anexo D - Transparência fiscal - Herança indivisa		12 Anexo L	
	5 Anexo E - Categoria E		13 Docs. Opção Englobamento	
	6 Anexo F - Categoria F		14 Doc. Rend. Estrangeiro	
	7 Anexo G - Categoria G		15 Anexo SS	
	8 Anexo G1 - Mais-valias não tributadas			

9	PRAZOS ESPECIAIS					
	Prazo especial (n.º 2 art. 60º) do CIRS	1 <input type="checkbox"/>	Prazo especial (n.º 2 art. 31º-A) do CIRS	2 <input type="checkbox"/>	Data do facto que determinou o prazo especial	3 <input type="checkbox"/>
					Ano	Mês
						Dia



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - IRS



MODELO 3
Anexo B

1	RENDIMENTOS DA CATEGORIA B REGIME SIMPLIFICADO / ATO ISOLADO		2	ANO DOS RENDIMENTOS
	Regime Simplificado de Tributação	01 <input type="checkbox"/>		
	Ato Isolado	02 <input checked="" type="checkbox"/>		05 2013
	Profissionais, Comerciais e Industriais	03 <input checked="" type="checkbox"/>		
	Agrícolas, Silvícolas e Pecuários	04 <input type="checkbox"/>		

3	IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
	Sujeito passivo A NIF 06		Sujeito passivo B NIF 07
A	IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO RENDIMENTO		
NÚMERO FISCAL DE CONTRIBUINTE	Este anexo respeita à atividade de herança indivisa?		SIM 1 <input type="checkbox"/> NÃO 2 <input checked="" type="checkbox"/>
08	Se assinalou SIM, indique o NIPC e não preencha o campo 08		NIPC 09
CÓDIGO DA TABELA DE ATIVIDADES ART. 151.º DO CIRS	CÓDIGO CAE (RENDIMENTOS PROFISSIONAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS)	CÓDIGO CAE (RENDIMENTOS AGRÍCOLAS, SILVÍCOLAS E PECUÁRIOS)	
10	11	12	
B	POSSUI ESTABELECIMENTO ESTÁVEL? SIM 13 <input type="checkbox"/> NÃO 14 <input checked="" type="checkbox"/>		

4	RENDIMENTOS BRUTOS (OBTIDOS EM TERRITÓRIO PORTUGUÊS)		
A	RENDIMENTOS PROFISSIONAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS		RENDIMENTO ILÍQUIDO
	Vendas de mercadorias e produtos	401	
	Prestações de serviços de atividades hoteleiras, restauração e bebidas	402	
	Outras prestações de serviços e outros rendimentos (inclui Mais-Valias)	403	
	Propriedade intelectual (Rendimentos abrangidos pelo art. 58º do EBF - parte não isenta)	404	
	Rendimentos de atividades financeiras (Códigos CAE iniciados por 64, 65 ou 66)	405	
	Serviços prestados por sócios a sociedades de profissionais do Regime de Transparência Fiscal	420	
	Rendimentos prediais imputáveis a atividade geradora de rendimentos da Categoria B	421	
	Rendimentos de capitais imputáveis a atividade geradora de rendimentos da Categoria B	422	
	Microprodução de eletricidade	423	
	Subsídios à exploração	424	
	Outros subsídios	425	
	SOMA		0,00
	ENCARGOS		VALOR
	Custo das existências vendidas ou consumidas (vide instruções)	406	
	Despesas gerais (Quadro 9 - vide instruções)	407	
	SOMA		
B	RENDIMENTOS AGRÍCOLAS, SILVÍCOLAS E PECUÁRIOS		RENDIMENTO ILÍQUIDO
	Vendas de produtos	409	
	Prestações de serviços e outros rendimentos (inclui mais-valias)	410	
	Subsídios à exploração	411	
	Outros subsídios	426	
	SOMA		
	ENCARGOS		VALOR
	Custo das existências vendidas ou consumidas (vide instruções)	413	
	Despesas gerais (Quadro 9 - vide instruções)	414	
	SOMA		

C	OPÇÃO PELA APLICAÇÃO DAS REGRAS DA CATEGORIA A		
	A totalidade dos rendimentos auferidos resulta de serviços prestados a uma única entidade?	SIM 1 <input type="checkbox"/>	NÃO 2 <input checked="" type="checkbox"/>
	Em caso afirmativo, opta pela tributação segundo as regras estabelecidas para a categoria A?	SIM 3 <input type="checkbox"/>	NÃO 4 <input type="checkbox"/>

D	ALIENAÇÃO DE DIREITOS REAIS SOBRE BENS IMÓVEIS						
	Houve alienação de imóveis?	SIM 1 <input type="checkbox"/>	NÃO 2 <input checked="" type="checkbox"/>				
	Se assinalou campo 1 identifique os imóveis:						
IDENTIFICAÇÃO MATRICIAL DOS PRÉDIOS ALIENADOS E RESPECTIVOS VALORES							
Freguesia (código)	Tipo	Artigo	Fração / Secção	Valor de Venda	Campo Q4	Valor Definitivo	Art.º 139.º CIRC
430							SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
431							SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
432							SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>

E	IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES QUE PAGARAM SUBSÍDIOS		
NIPC das Entidades	Valor	NIPC das Entidades	Valor

5	OPÇÃO PELA TRIBUTAÇÃO AUTÓNOMA DOS AGENTES DESPORTIVOS (ANO DE 2006 E ANOS ANTERIORES)					
RENDIMENTOS ILÍQUIDOS PROVENIENTES DA ATIVIDADE DESPORTIVA			501			
6	ACRÉSCIMOS AO RENDIMENTO - Art. 38.º, n.º 3, do CIRS					
Mais-valias na alienação de parte social			601			
Ganhos suspensos correspondentes à transmissão da totalidade do património, majorados em 15% por cada ano ou fração			602			
Soma						
7	DEDUÇÕES À COLETA					
Rendimentos sujeitos a retenção		Retenções na Fonte	Pagamentos por Conta	Crédito de Imposto (2001)		
701		702	703	704		
IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES QUE EFETUARAM AS RETENÇÕES E RESPECTIVOS VALORES						
		VALOR	VALOR			
NIF 705			NIF 711			
NIF 706			NIF 712			
NIF 707			NIF 713			
NIF 708			NIF 714			
NIF 709			NIF 715			
NIF 710			NIF 716			
8	PREJUÍZOS FISCAIS A DEDUZIR EM CASO DE SUCESSÃO POR MORTE					
VERIFICANDO-SE A SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 37.º DO CIRS, IDENTIFIQUE O AUTOR DA SUCESSÃO: NÚMERO FISCAL DE CONTRIBUINTE 801		ANO	RENDIMENTOS PROFISSIONAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	RENDIMENTOS AGRÍCOLAS, SILVÍCOLAS E PECUÁRIOS		
		802	808	814		
		803	809	815		
		804	810	816		
		805	811	817		
		806	812	818		
		807	813	819		
9	DESPESAS GERAIS (vide instruções)					
		Rendimentos Profissionais, Comerciais e Industriais		Rendimentos Agrícolas, Silvícolas e Pecuários		
Encargos com viaturas, motos e motociclos		901		910		
Despesas de valorização profissional		902		911		
Despesas de representação		903		912		
Contribuições obrigatórias para a segurança social		904		913		
Quotizações Sindicais		905		914		
Quotizações para ordens profissionais		906		915		
Deslocações, viagens e estadas		907		916		
Outras despesas indispensáveis à formação do rendimento		908		917		
Soma						
10	TRIBUTAÇÃO AUTÓNOMA					
Despesas confidenciais ou não documentadas - art. 73.º, n.º 1 do CIRS			1001			
Importâncias pagas a não residentes - art. 73.º, n.º 6 do CIRS			1002			
Soma						
11	TOTAL DAS VENDAS / PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E OUTROS RENDIMENTOS					
		Do Ano N	Do Ano N-1	Do Ano N-2		
Vendas	1101	0,00	1103	0,00	1105	0,00
Prestações de serviços e outros rendimentos	1102	300,00	1104	240,00	1106	0,00
SOMA	1107	300,00	1108	240,00	1109	0,00
12	CESSAÇÃO DA ATIVIDADE / NÃO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE					
Cessou a atividade ? SIM 1 <input type="checkbox"/> NÃO 2 <input type="checkbox"/>		Em caso afirmativo, indique a data: 3		Ano Mês Dia		
No ano a que respeita a declaração não exerceu atividade nem obteve rendimentos da Categoria B 4 <input type="checkbox"/>						

BENEFÍCIOS FISCAIS E DEDUÇÕES

2	ANO DOS RENDIMENTOS
01	2013

3	IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)
Sujeito passivo A NIF 02 <input style="width: 150px;" type="text"/> Sujeito passivo B NIF 03 <input style="width: 150px;" type="text"/>	

4	RENDIMENTOS ISENTOS SUJEITOS A ENGLOBAMENTO					
CÓDIGO RENDIMENTO	TITULAR	RENDIMENTOS	RETENÇÃO DE IRS	NIF DA ENTIDADE PAGADORA / RETENTORA DE IRS		
				NIF/NIPC PORTUGUÊS	PAÍS	NÚMERO FISCAL (UE ou EEE)
SOMA						

5	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL ISENTOS PARCIALMENTE - Art.º 58.º do EBF					
	TITULAR	MONTANTE DO RENDIMENTO		TITULAR	MONTANTE DO RENDIMENTO	
501			503			505
502			504			506
SOMA						

6	ABATIMENTOS / DEDUÇÕES À COLETA					
	VALOR		NIF DOS BENEFICIÁRIOS DAS PENSÕES		VALOR	
Pensões	601		604			
Rendas recebidas (ano 2001)	602		605			
Aquisição ou construção de imóveis sem recurso ao crédito (ano 2001)	603		606			
SOMA		0,00	607			

7	DEDUÇÕES À COLETA E BENEFÍCIOS FISCAIS					
CÓDIGO BENEFÍCIO	TITULAR	IMPORTÂNCIA APLICADA	ENTIDADE GESTORA / DONATÁRIA / SENHORIO / LOCADOR			
			NIF/NIPC PORTUGUÊS	PAÍS	NÚMERO FISCAL (UE ou EEE)	
SOMA DE CONTROLO						

8																				
DESPESAS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO																				
BENEFICIÁRIO DA DESPESA	801 SAÚDE			802 SAÚDE			803 EDUCAÇÃO			BENEFICIÁRIO DA DESPESA	801 SAÚDE			802 SAÚDE			803 EDUCAÇÃO			
	(isento IVA ou taxa reduzida)			(c/IVA a taxa normal)							(isento IVA ou taxa reduzida)			(c/IVA a taxa normal)						
A																				

814 Se indicou encargos com imóveis (código 731, 736, 739 ou 741 do quadro 7) identifique os imóveis:

Código	Freguesia	Tipo	Artigo	Fração	Titular	Habitação permanente	Arrendada	NIF do arrendatário / locador	Classificação ^{A+}

Se o imóvel que constitui a sua habitação permanente se situa na União Europeia ou no Espaço Económico Europeu indique o código do país

815 Se preencheu o código 732 do quadro 7 e beneficiou de apoio financeiro indique o seu valor anual **01** e indique o valor ilíquido da renda paga ao senhorio **02**

9 CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IRS / CONSIGNAÇÃO DO BENEFÍCIO DE 15% DO IVA SUPORTADO										
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS						NIPC		IRS	IVA	
Instituições Religiosas (art. 32.º n.º 4 da Lei n.º 16/2011, de 22 de junho)						<input type="checkbox"/>				
Instituições Particulares de Solidariedade Social ou Pessoas Coletivas de Utilidade Pública (art. 32.º n.º 6 da Lei n.º 16/2011, de 22 de junho)						<input type="checkbox"/>	901	<input type="text"/>		

10 ACRÉSCIMOS POR INCUMPRIMENTO DE REQUISITOS										
						À COLETA	AO RENDIMENTO			
Pelo pagamento por empresas de seguros de quaisquer importâncias fora das condições previstas no n.º 5 do artigo 86.º do CIRS						1001				
Por atribuição de rendimentos ou reembolso de certificados ou planos individuais de poupança-reforma (PPR), poupança-educação (PPE) ou poupança-reforma/educação (PPR/E)- Art. 16.º, n.º 3 e Art. 21.º, n.º 4, do E.B.F.						1002				
Pelo levantamento antecipado do valor capitalizado de planos de poupança em ações (PPA) - Art. 26.º n.º 4, do E. B. F. e n.º 7 do Art. 39.º da Lei n.º 55-B/2004						1003				
Pelo incumprimento das condições estabelecidas para subscrição dos planos de poupança em ações (PPA) - Art. 26.º, n.º 7, do E.B.F.						1004				
Por utilização de saldos de contas poupança-habitação (CPH) para fins não previstos ou antes de decorrido o prazo estabelecido Art. 11.º, n.º 2, do Dec.-Lei 382 / 89, de 6 de novembro e n.º 2 do art. 18.º do E.B.F. (revogado pelo n.º 1 do art.º 39.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro)						1005				
Pelo reembolso ou utilização para fins não previstos das importâncias entregues às cooperativas de habitação e construção - Art. 17.º, n.º 3, do Estatuto Fiscal Cooperativo						1006				
Pela inobservância das condições relativas às entregas para realização do capital social de cooperativa, previstas no n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Fiscal Cooperativo						1007				
Por utilização de saldos das contas poupança-condomínio para fins não previstos ou antes de decorrido o prazo estabelecido -Art. 3.º, n.º 4, do Dec.-Lei 269 / 94, de 25 de outubro						1008				
Pelo incumprimento do disposto na alínea b) do art. 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/M, de 28 de fevereiro						1009				
SOMA DE CONTROLO (1001 + 1002 + ... + 1009)										

RENDIMENTOS OBTIDOS NO ESTRANGEIRO

2

ANO DOS RENDIMENTOS

01 2013

3 IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)

SUJEITO PASSIVO A

NIF 02

SUJEITO PASSIVO B

NIF 03

A IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO RENDIMENTO

NIF 04

4 RENDIMENTOS OBTIDOS NO ESTRANGEIRO

RENDIMENTOS DO TRABALHO DEPENDENTE (Cat. A) E PENSÕES (Cat. H)

NATUREZA DO RENDIMENTO	SEGURANÇA SOCIAL	MONTANTE DO RENDIMENTO	IMPOSTO PAGO NO ESTRANGEIRO	IMPOSTO RETIDO EM PORTUGAL
TRABALHO DEPENDENTE	401			
REMUNERAÇÕES PÚBLICAS (ver instruções)	402			
PENSÕES	416			
PENSÕES PÚBLICAS (ver instruções)	417			
RENDAS TEMPORÁRIAS OU VITALÍCIAS		419		
RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS (Cat.B)				
TRABALHO INDEPENDENTE		403	300,00	90,00
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS		404		
AGRÍCOLAS, SILVÍCOLAS OU PECUÁRIOS		405		
DIREITOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL (TITULAR ORIGINÁRIO)		406		
RENDIMENTOS DE CAPITAIS (Cat.E)				
DIVIDENDOS OU LUCROS - com retenção em Portugal		407		
DIVIDENDOS OU LUCROS - sem retenção em Portugal		420		
RENDIMENTOS DA DIRETIVA DA POUPANÇA N.º 2003/48/CE Países / Territórios - Período de transição - art.º 10.º da Directiva		418		
RENDIMENTOS DA DIRETIVA DA POUPANÇA N.º 2003/48/CE Restantes países não abrangidos pelo período de transição		422		
JUROS REFERIDOS NO N.º 5 DO ART.º 72.º DO CIRS - sem retenção em Portugal Exceto: rendimentos campos 418, 422, 423 e 424		408		
OUTROS RENDIMENTOS REFERIDOS NO N.º 5 DO ART.º 72.º DO CIRS Exceto: rendimentos campos 408, 418, 420 e 422 - sem retenção em Portugal		423		
RENDIMENTOS DE VALORES MOBILIÁRIOS - com retenção em Portugal Exceto: rendimentos campos 407, 418 e 422		410		
RENDIMENTOS DE CAPITAIS REFERIDOS NO N.º 13 DO ART. 71.º E DO N.º 12 DO ART. 72.º DO CIRS		424		
ROYALTIES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA		409		
OUTROS RENDIMENTOS DE CAPITAIS NÃO REFERIDOS NO N.º 5 (Campo 408) E N.º 11 (Campo 424) DO ART.º 72.º DO CIRS - sem retenção em Portugal		411		
RENDIMENTOS PREDIAIS (Cat.F) E MAIS-VALIAS (Cat.G)				
RENDIMENTOS PREDIAIS		412		
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS, WARRANTS E CERTIFICADOS		425		
OUTROS INCREMENTOS PATRIMONIAIS (exceto mais-valias)		415		
Soma			300,00	90,00

RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL - Parte isenta - Art.º 58.º do EBF

VALOR 421

4A ALIENAÇÃO ONEROSA DE DIREITOS REAIS SOBRE BENS IMÓVEIS - Art. 10.º, n.º 1, alínea a) do Código do IRS

Titular	Realização			Aquisição			Despesas e Encargos	Imposto pago no Estrangeiro	Código do País
	Ano	Mês	Valor	Ano	Mês	Valor			
430									
431									

4B ALIENAÇÃO ONEROSA DE PARTES SOCIAIS E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - Art. 10.º, n.º 1, alínea b) do Código do IRS

Titular	Códigos	Realização			Aquisição			Despesas e encargos	Imposto pago no Estrangeiro	Código do País
		Ano	Mês	Valor	Ano	Mês	Valor			
450										
451										

OPTA PELO ENGLOBALAMENTO DOS RENDIMENTOS DECLARADOS NOS CAMPOS 407, 408, 410, 418, 420, 422, 423 E NOS CAMPOS PREENCHIDOS DO QUADRO 4B, BEM COMO, PARA OS ANOS DE 2013 E SEGUINTE, OS RENDIMENTOS DECLARADOS NO CAMPO 412?

SIM 1 NÃO 2 (n.º 6, do art. 71.º e n.º 8 do art. 72.º do CIRS)

SITUAZIONE PATRIMONIALE E ASSOCIATIVA
aggiornamento (2015)

Variazioni rispetto all'anno precedente

NESSUNA

Titolarià d'impresa¹

Denominazione dell'impresa	Natura dell'incarico

¹ (Trattasi di prima richiesta dovuta alla modifica della l.r. 61/2012 con l.r. 12/2015)

Data rilascio dichiarazione: 09/11/2015

REDDITO

Euro 4.389,00 (da Mod. Unico/2015, rigo RN1)

Modello 3 del Ministero delle Finanze del Portogallo:



Comprovativo de Entrega da Declaração Modelo 3 de IRS
Via Internet

Ano	2014	Elementos para validação do Comprovativo N.º de Contribuinte: Cód. Validação: Para validar este comprovativo aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt , opção "Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento" e introduza o n.º de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.
Identificação da Declaração		
Data de Receção	2015-07-20	

3	COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR		
A	NOME(S) DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)	NÚMERO FISCAL DE CONTRIBUINTE	DEFICIENTES GRAU F.A.
	Sujeito Passivo A GIOVANNI ALLEGRETTI	03	
	Sujeito Passivo B	04	

B	DEPENDENTES NÃO DEFICIENTES		C	DEPENDENTES DEFICIENTES	
D1	NIF	D3	NIF	DD1	NIF
D2	NIF	D4	NIF	DD2	NIF

D	DEPENDENTES EM GUARDA CONJUNTA-N.º 9 do art.º 78 do CIRS		4	NATUREZA DA DECLARAÇÃO	
	IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES	DEFICIENTES GRAU		IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PROGENITOR	
DG1	NIF			NIF	
DG2	NIF			NIF	
				1.ª declaração do ano	1 <input type="checkbox"/>
				Declaração de substituição	2 <input checked="" type="checkbox"/>

5	RESIDÊNCIA FISCAL					
A	RESIDENTES					
	Continente	1 <input checked="" type="checkbox"/>	R. A. Açores	2 <input type="checkbox"/>	R. A. Madeira	3 <input type="checkbox"/>
B	NÃO RESIDENTE		4 <input type="checkbox"/>	REPRESENTANTE NIF/NIPC	5	RESIDÊNCIA EM PAIS DA UE
	Se reside na União Europeia ou no Espaço Económico Europeu indique: Pretende a tributação pelo regime geral 6 <input type="checkbox"/> ou opta por um dos regimes abaixo indicados 7 <input type="checkbox"/>					
	Opção pelas taxas gerais do art. 68.º do CIRS - Relativamente aos rendimentos não sujeitos a retenção liberatória - Art. 72.º, n.º 9 do CIRS				8 <input type="checkbox"/>	Total dos rendimentos obtidos no estrangeiro
	Opção pelas regras dos residentes - art. 17.ªA do CIRS				9 <input type="checkbox"/>	
	Regime não casados	10 <input type="checkbox"/>	Regime Tributação Conjunta	11 <input type="checkbox"/>	Pais	13 <input type="checkbox"/>

6	ESTADO CIVIL DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)			
	Casados	1 <input type="checkbox"/>	Solteiro, viúvo, divorciado ou separado judicialmente	2 <input checked="" type="checkbox"/>
	Separado de facto	3 <input type="checkbox"/>	Unidos de facto	4 <input type="checkbox"/>

7	INFORMAÇÕES DIVERSAS			
A	SOCIEDADE CONJUGAL - ÓBITO DE UM DOS CÔNJUGES		B ASCENDENTES EM COMUNHÃO DE HABITAÇÃO COM O SUJEITO PASSIVO	
	NÚMERO FISCAL DE CONTRIBUINTE	DEFICIENTE GRAU F.A.	AS1	NIF DEFICIENTE GRAU
	1		AS2	NIF DEFICIENTE GRAU
C	AFILHADOS CIVIS EM COMUNHÃO DE HABITAÇÃO COM SUJEITO PASSIVO		E ASCENDENTES E COLATERAIS ATÉ 3º GRAU EM ECONOMIA COMUM	
	AF1	NIF	AC1	NIF
	AF2	NIF	AC2	NIF
D	REEMBOLSO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA			
	NIB - O número de identificação bancária deve pertencer ao sujeito passivo A e/ou B			

8	N.º DE ANEXOS QUE ACOMPANHAM A DECLARAÇÃO			
	Anexos	Quant.	Anexos	Quant.
1	Anexo A - Categorias A e H	1	9 Anexo H - Benefícios fiscais e deduções	1
2	Anexo B - Categoria B (Regime simplificado)	1	10 Anexo I - Herança indivisa	
3	Anexo C - Categoria B (Regime de contabilidade organizada)		11 Anexo J - Rendimentos obtidos no estrangeiro	1
4	Anexo D - Transparência fiscal - Herança indivisa		12 Anexo L	
5	Anexo E - Categoria E		13 Docs Opção Englobamento	
6	Anexo F - Categoria F		14 Doc Rend. Estrangeiro	
7	Anexo G - Categoria G		15 Anexo SS	
8	Anexo G1 - Mais-valias não tributadas			

9	PRAZOS ESPECIAIS		
	Prazo especial (n.º 2 art. 60º) do CIRS	1 <input type="checkbox"/>	Prazo especial (n.º 2 art. 31º-A) do CIRS
		2 <input type="checkbox"/>	Data do facto que determinou o prazo especial
		3 <input type="checkbox"/>	Ano Mês Dia

CATEGORIAS A / H

2 ANO DOS RENDIMENTOS

TRABALHO DEPENDENTE
PENSÕES

01 2014

3 IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)

Sujeito passivo A NIF 02

Sujeito passivo B NIF 03

4 RENDIMENTOS DO TRABALHO DEPENDENTE E / OU PENSÕES OBTIDOS EM TERRITÓRIO PORTUGUÊS

4A RENDIMENTOS / RETENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES OBRIGATORIAS						
NIF DA ENTIDADE PAGADORA	CÓDIGO DOS RENDIMENTOS	TITULAR	RENDIMENTOS	RETENÇÕES	CONTRIBUIÇÕES	RETENÇÃO SOBRETAXA
	401	A	45.328,08	13.295,00	4.986,09	707,00
SOMA DE CONTROLO			45.328,08	13.295,00	4.986,09	707,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NIF DA ENTIDADE PAGADORA	CÓDIGO	TITULAR
	4 0 8	Data do contrato de pré-reforma
	4 0 8	Data do primeiro pagamento

4B QUOTIZAÇÕES SINDICAIS E OUTRAS DEDUÇÕES



CÓDIGO DA DESPESA	TITULAR	VALOR	CÓDIGO DA DESPESA	TITULAR	VALOR	CÓDIGO DA DESPESA	TITULAR	VALOR

SEGUROS DE PROFISSÕES DE DESGASTE RÁPIDO / ENTIDADE GESTORA

Se preencher o código 413 identifique:	PROFISSÃO: CÓD.	TITULAR	VALOR	NIF/NIPC PORTUGUÊS	PAIS	NUMERO FISCAL (UE ou EEE)

5 RENDIMENTOS DE ANOS ANTERIORES INCLUIDOS NO QUADRO 4

NIF DA ENTIDADE PAGADORA	CÓDIGO DOS RENDIMENTOS	TITULAR	RENDIMENTOS	N.º ANOS

 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTARIA E ADUANEIRA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - IRS  MODELO 3 Anexo B	1	RENDIMENTOS DA CATEGORIA B REGIME SIMPLIFICADO / ATO ISOLADO	2	ANO DOS RENDIMENTOS
	Regime Simplificado de Tributação 01 <input type="checkbox"/> Acto Isolado 02 <input checked="" type="checkbox"/> Profissionais, Comerciais e Industriais 03 <input checked="" type="checkbox"/> Agrícolas, Silvícolas e Pecuários 04 <input type="checkbox"/>			05
3 IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)				
Sujeito passivo A NIF 06			Sujeito passivo B NIF 07	
A IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO RENDIMENTO				
NÚMERO FISCAL DE CONTRIBUINTE 08		Este anexo respeita à atividade de herança indivisa? SIM 1 <input type="checkbox"/> NÃO 2 <input checked="" type="checkbox"/>		
CÓDIGO DA TABELA DE ATIVIDADES ART. 151.º DO CIRS 10		Se assinalou SIM, indique o NIPC e não preencha o campo 08 NIPC 09		
CÓDIGO CAE (RENDIMENTOS PROFISSIONAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS) 11		CÓDIGO CAE (RENDIMENTOS AGRÍCOLAS, SILVÍCOLAS E PECUÁRIOS) 12		
B POSSUI ESTABELECIMENTO ESTÁVEL? SIM 13 <input type="checkbox"/> NÃO 14 <input checked="" type="checkbox"/>				
4 RENDIMENTOS BRUTOS (OBTIDOS EM TERRITÓRIO PORTUGUÊS)				
A RENDIMENTOS PROFISSIONAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS			RENDIMENTO ILÍQUIDO	
Vendas de mercadorias e produtos			401	
Prestações de serviços de atividades hoteleiras, restauração e bebidas			402	
Outras prestações de serviços e outros rendimentos (inclui Mais-Valias) - aplicável até 2013			403	
Rendimento de atividades profissionais previstas na Tabela do art. 151º do CIRS e/ou na CAE			440	
Propriedade intelectual (não abrangida pelo art. 58.º do EBF), industrial ou de prestação de informações			441	
Propriedade intelectual (Rendimentos abrangidos pelo art. 58º do EBF - parte não isenta)			404	
Saldo positivo das mais e menos-valias e restantes incrementos patrimoniais			442	
Rendimentos de atividades financeiras (Códigos CAE iniciados por 64, 65 ou 66)			405	
Serviços prestados por sócios a sociedades de profissionais do Regime de Transparência Fiscal			420	
Rendimentos prediais imputáveis a atividade geradora de rendimentos da Categoria B			421	
Rendimentos de capitais imputáveis a atividade geradora de rendimentos da Categoria B			422	
Microprodução de eletricidade			423	
Subsídios à exploração			424	
Outros subsídios			425	
Rendimentos da Categoria B não incluídos nos campos anteriores			443	
SOMA				
ENCARGOS			VALOR	
Custo das existências vendidas ou consumidas (vide instruções)			406	
Despesas gerais (Quadro 9 - vide instruções)			407	
SOMA				
B RENDIMENTOS AGRÍCOLAS, SILVÍCOLAS E PECUÁRIOS			RENDIMENTO ILÍQUIDO	
Vendas de produtos			409	
Prestações de serviços e outros rendimentos (inclui Mais-Valias) - aplicável até 2013			410	
Prestações de serviços			444	
Rendimentos de capitais e prediais imputáveis a atividades geradoras de rendimentos da Categoria B, rendimentos da propriedade intelectual, industrial ou prestação de informações, saldo positivo das mais e menos-valias e restantes incrementos patrimoniais			445	
Subsídios à exploração			411	
Outros subsídios			426	
Rendimentos da Categoria B não incluídos nos campos anteriores			446	
SOMA				
ENCARGOS			VALOR	
Custo das existências vendidas ou consumidas (vide instruções)			413	
Despesas gerais (Quadro 9 - vide instruções)			414	
SOMA				

C	OPÇÃO PELA APLICAÇÃO DAS REGRAS DA CATEGORIA A						
A totalidade dos rendimentos auferidos resulta de serviços prestados a uma única entidade ?					SIM 1 <input type="checkbox"/> NÃO 2 <input type="checkbox"/>		
Em caso afirmativo, opta pela tributação segundo as regras estabelecidas para a categoria A ?					SIM 3 <input type="checkbox"/> NÃO 4 <input type="checkbox"/>		
D	ALIENAÇÃO DE DIREITOS REAIS SOBRE BENS IMÓVEIS						
Houve alienação de imóveis ?					SIM 1 <input type="checkbox"/> NÃO 2 <input checked="" type="checkbox"/>		
Se assinalou campo 1 identifique os imóveis:							
IDENTIFICAÇÃO MATRICIAL DOS PRÉDIOS ALIENADOS E RESPECTIVOS VALORES							
Freguesia (código)	Tipo	Artigo	Fração / Secção	Valor de Venda	Campo Q4	Valor Definitivo	Art.º 139.º CIRC
430							SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
431							SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
432							SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
E	IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES QUE PAGARAM SUBSÍDIOS						
NIPC das Entidades	Subsídios destinados à exploração	Subsídios não destinados à exploração					
		N	N-1	N-2	N-3	N-4	
5	OPÇÃO PELA TRIBUTAÇÃO AUTÓNOMA DOS AGENTES DESPORTIVOS (ANO DE 2006 E ANOS ANTERIORES)						
RENDIMENTOS ILÍQUIDOS PROVENIENTES DA ATIVIDADE DESPORTIVA					501 <input style="width:100px;" type="text"/>		
6	ACRÉSCIMOS AO RENDIMENTO - Art. 38.º, n.º 3, do CIRS						
Mais-Valias na alienação de parte social					601 <input style="width:100px;" type="text"/>		
Ganhos suspensos correspondentes à transmissão da totalidade do património, majorados em 15% por cada ano ou fração					602 <input style="width:100px;" type="text"/>		
SOMA					<input style="width:100px;" type="text"/>		
7	DEDUÇÕES À COLETA						
Rendimentos sujeitos a retenção	Retenções na Fonte	Pagamentos por Conta	Crédito de Imposto (2001)				
701 <input style="width:100px;" type="text"/>	702 <input style="width:100px;" type="text"/>	703 <input style="width:100px;" type="text"/>	704 <input style="width:100px;" type="text"/>				
IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES QUE EFETUARAM AS RETENÇÕES E RESPECTIVOS VALORES							
	VALOR			VALOR			
NIF 705	<input style="width:100px;" type="text"/>		NIF 711	<input style="width:100px;" type="text"/>			
NIF 706	<input style="width:100px;" type="text"/>		NIF 712	<input style="width:100px;" type="text"/>			
NIF 707	<input style="width:100px;" type="text"/>		NIF 713	<input style="width:100px;" type="text"/>			
NIF 708	<input style="width:100px;" type="text"/>		NIF 714	<input style="width:100px;" type="text"/>			
NIF 709	<input style="width:100px;" type="text"/>		NIF 715	<input style="width:100px;" type="text"/>			
NIF 710	<input style="width:100px;" type="text"/>		NIF 716	<input style="width:100px;" type="text"/>			
8	PREJUÍZOS FISCAIS A DEDUZIR EM CASO DE SUCESSÃO POR MORTE						
VERIFICANDO-SE A SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 37.º DO CIRS, IDENTIFIQUE O AUTOR DA SUCESSÃO: NÚMERO FISCAL DE CONTRIBUINTE 801 <input style="width:100px;" type="text"/>	ANO	RENDIMENTOS PROFISSIONAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS		RENDIMENTOS AGRÍCOLAS, SILVICOLAS E PECUÁRIOS			
	802	808	<input style="width:100px;" type="text"/>	814	<input style="width:100px;" type="text"/>		
	803	809	<input style="width:100px;" type="text"/>	815	<input style="width:100px;" type="text"/>		
	804	810	<input style="width:100px;" type="text"/>	816	<input style="width:100px;" type="text"/>		
	805	811	<input style="width:100px;" type="text"/>	817	<input style="width:100px;" type="text"/>		
	806	812	<input style="width:100px;" type="text"/>	818	<input style="width:100px;" type="text"/>		
	807	813	<input style="width:100px;" type="text"/>	819	<input style="width:100px;" type="text"/>		
9	DESPESAS GERAIS (vide instruções)						
	RENDIMENTOS PROFISSIONAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS		RENDIMENTOS AGRÍCOLAS, SILVICOLAS E PECUÁRIOS				
Encargos com viaturas, motos e motocicletas	901	<input style="width:100px;" type="text"/>	910	<input style="width:100px;" type="text"/>			
Despesas de valorização profissional	902	<input style="width:100px;" type="text"/>	911	<input style="width:100px;" type="text"/>			
Despesas de representação	903	<input style="width:100px;" type="text"/>	912	<input style="width:100px;" type="text"/>			
Contribuições obrigatórias para a segurança social	904	<input style="width:100px;" type="text"/>	913	<input style="width:100px;" type="text"/>			
Quotizações Sindicais	905	<input style="width:100px;" type="text"/>	914	<input style="width:100px;" type="text"/>			
Quotizações para ordens profissionais	906	<input style="width:100px;" type="text"/>	915	<input style="width:100px;" type="text"/>			
Deslocações, viagens e estadas	907	<input style="width:100px;" type="text"/>	916	<input style="width:100px;" type="text"/>			
Outras despesas indispensáveis à formação do rendimento	908	<input style="width:100px;" type="text"/>	917	<input style="width:100px;" type="text"/>			
SOMA		<input style="width:100px;" type="text"/>	<input style="width:100px;" type="text"/>	<input style="width:100px;" type="text"/>			

10		TRIBUTAÇÃO AUTÓNOMA			
Despesas não documentadas - art. 73º, n.º 1 do CIRS				1001	
Importâncias pagas a não residentes - art. 73º, n.º 6 do CIRS				1002	
				SOMA	
11		TOTAL DAS VENDAS / PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E OUTROS RENDIMENTOS			
		Do Ano N		Do Ano N-1	
		Do Ano N-2			
Vendas	1101	0,00	1103	0,00	1105
Prestações de serviços e outros rendimentos	1102	11.565,95	1104	0,00	1106
SOMA	1107	11.565,95	1108	0,00	1109
12		CESSAÇÃO DA ATIVIDADE / NÃO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE			
Cessou a atividade ?		SIM 1 <input type="checkbox"/>		NÃO 2 <input type="checkbox"/>	
				Em caso afirmativo, indique a data: 3	
				Ano Mês Dia	
				No ano a que respeita a declaração não exerceu atividade nem obteve rendimentos da Categoria B 4 <input type="checkbox"/>	

**BENEFÍCIOS FISCAIS
E
DEDUÇÕES**

2 ANO DOS RENDIMENTOS

01 2014

3 IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)

Sujeito passivo A NIF 02

Sujeito passivo B NIF 03

4 RENDIMENTOS ISENTOS SUJEITOS A ENGLOBAMENTO

CÓDIGO RENDIMENTO	TITULAR	RENDIMENTOS	RETENÇÃO DE IRS	NIF DA ENTIDADE PAGADORA / RETENTORA DE IRS		
				NIF/NIPC PORTUGUÊS	PAÍS	NÚMERO FISCAL (UE ou EEE)
SOMA						

5 RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL ISENTOS PARCIALMENTE - Art.º 58.º do EBF

TITULAR	MONTANTE DO RENDIMENTO	TITULAR	MONTANTE DO RENDIMENTO
501		503	
502		504	
SOMA			

6 ABATIMENTOS / DEDUÇÕES À COLETA

VALOR	NIF DOS BENEFICIÁRIOS DAS PENSÕES	VALOR
Pensões	601	604
Rendas recebidas (ano 2001)	602	605
Aquisição ou construção de imóveis sem recurso ao crédito (ano 2001)	603	606
SOMA	0,00	607

7 DEDUÇÕES À COLETA E BENEFÍCIOS FISCAIS

CÓDIGO BENEFÍCIO	TITULAR	IMPORTÂNCIA APLICADA	ENTIDADE GESTORA / DONATÁRIA / SENHORIO / LOCADOR		
			NIF/NIPC PORTUGUÊS	PAÍS	NÚMERO FISCAL (UE ou EEE)
718	A	1.839,12			
SOMA DE CONTROLO		1.839,12			

8 DESPESAS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO													
BENEFICIÁRIO DA DESPESA	SAÚDE			EDUCAÇÃO			BENEFICIÁRIO DA DESPESA	SAÚDE			EDUCAÇÃO		
	801	802	803	801	802	803		801	802	803			
	(isento IVA ou taxa reduzida)			(c/IVA a taxa normal)				(isento IVA ou taxa reduzida)			(c/IVA a taxa normal)		
A													

814 Se indicou encargos com imóveis (código 731, 736, 739 ou 741 do quadro 7) identifique os imóveis:

Código	Freguesia	Tipo	Artigo	Fração	Titular	Habitação permanente	Arrendada	NIF do arrendatário / locador	Classificação ^A _{A+}

Se o imóvel que constitui a sua habitação permanente se situa na União Europeia ou no Espaço Económico Europeu indique o código do país

815 Se preencheu o código 732 do quadro 7 e beneficiou de apoio financeiro indique o seu valor anual 01 e indique o valor ilíquido da renda paga ao senhorio 02

9 CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IRS / CONSIGNAÇÃO DO BENEFÍCIO DE 15% DO IVA SUPOSTADO					
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS			NIPC	IRS	IVA
Instituições Religiosas (art. 32.º n.º 4 da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	<input type="checkbox"/>				
Instituições Particulares de Solidariedade Social ou Pessoas Coletivas de Utilidade Pública (art. 32.º n.º 6 da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	<input type="checkbox"/>	901	<input type="text"/>		

10 ACRÉSCIMOS POR INCUMPRIMENTO DE REQUISITOS		
	À COLETA	AORENDIMENTO
Pelo pagamento por empresas de seguros de quaisquer importâncias fora das condições previstas no n.º 5 do artigo 86.º do CIRS	1001	
Por atribuição de rendimentos ou reembolso de certificados ou planos individuais de poupança-reforma (PPR), poupança-educação (PPE) ou poupança-reforma / educação (PPR/E) - Art. 16.º, n.º 3 e Art. 21.º, n.º 4, do E. B. F.	1002	
Pelo levantamento antecipado do valor capitalizado de planos de poupança em ações (PPA) - Art. 26.º n.º 4, do E. B. F. e n.º 7 do Art. 39.º da Lei n.º 55-B/2004	1003	
Pelo incumprimento das condições estabelecidas para subscrição dos planos de poupança em ações (PPA) - Art. 26.º, n.º 7, do E. B. F.	1004	
Por utilização de saldos de contas poupança-habitação (CPH) para fins não previstos ou antes de decorrido o prazo estabelecido Art. 11.º, n.º 2, do Dec.-Lei 382 / 89, de 6 de novembro e n.º 2 do art. 18.º do E. B. F. (revogado pelo n.º 1 do art.º 39.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro)	1005	
Pelo reembolso ou utilização para fins não previstos das importâncias entregues às cooperativas de habitação e construção - Art. 17.º, n.º 3, do Estatuto Fiscal Cooperativo	1006	
Pela inobservância das condições relativas às entregas para realização do capital social de cooperativa, previstas no n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Fiscal Cooperativo	1007	
Por utilização de saldos das contas poupança-condomínio para fins não previstos ou antes de decorrido o prazo estabelecido -Art. 3.º, n.º 4, do Dec.-Lei 269 / 94, de 25 de outubro	1008	
Pelo incumprimento do disposto na alínea b) do art. 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/M. de 28 de fevereiro	1009	
SOMA DE CONTROLO (1001 + 1002 + ... + 1009)		

RENDIMENTOS OBTIDOS NO ESTRANGEIRO

2	ANO DOS RENDIMENTOS
01	2014

3 IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)

A	SUJEITO PASSIVO A NIF 02	SUJEITO PASSIVO B	NIF 03
IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO RENDIMENTO		NIF 04	

4 RENDIMENTOS OBTIDOS NO ESTRANGEIRO

RENDIMENTOS DO TRABALHO DEPENDENTE (Cat. A) E PENSÕES (Cat. H)

NATUREZA DO RENDIMENTO	SEGURANÇA SOCIAL	MONTANTE DO RENDIMENTO	IMPOSTO PAGO NO ESTRANGEIRO	IMPOSTO RETIDO EM PORTUGAL
TRABALHO DEPENDENTE	401			
REMUNERAÇÕES PÚBLICAS (ver instruções)	402			
PENSÕES	416			
PENSÕES PÚBLICAS (ver instruções)	417			
RENDAS TEMPORÁRIAS OU VITALÍCIAS	419			
RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS (Cat. B)				
TRABALHO INDEPENDENTE	403	11.565,95	2.542,27	
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	404			
AGRÍCOLAS, SILVICOLAS OU PECUÁRIOS	405			
PROPRIEDADE INTELECTUAL (RENDIMENTOS ABRANGIDOS PELO ART. 58.º DO EBF - PARTE NÃO ISENTA)	406			
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL OU INDUSTRIAL, RENDIMENTOS DE CAPITAIS E PREDIAIS IMPUTÁVEIS A ATIVIDADES GERADORAS DE RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS, SALDO POSITIVO DAS MAIS E MENOS-VALIAS E RESTANTES INCREMENTOS PATRIMONIAIS	426			
RENDIMENTOS DE CAPITAIS (Cat. E)				
DIVIDENDOS OU LUCROS - com retenção em Portugal	407			
DIVIDENDOS OU LUCROS - sem retenção em Portugal	420			
RENDIMENTOS DA DIRETIVA DA POUPANÇA n.º 2003/48/CE Países/Teritórios - Período de transição - art.º 10.º da Diretiva	418			
RENDIMENTOS DA DIRETIVA DA POUPANÇA n.º 2003/48/CE Restantes países: não abrangidos pelo período de transição	422			
JUROS REFERIDOS NO N.º 5 DO ART.º 72.º DO CIRIS - sem retenção em Portugal Exceto: rendimentos campos 418, 422, 423 e 424	408			
OUTROS RENDIMENTOS REFERIDOS NO N.º 5 DO ART.º 72.º DO CIRIS Exceto: rendimentos campos 408, 418, 420 e 422 - sem retenção em Portugal	423			
RENDIMENTOS DE VALORES MOBILIÁRIOS - com retenção em Portugal Exceto: rendimentos campos 407, 418 e 422	410			
RENDIMENTOS DE CAPITAIS REFERIDOS NO N.º 13 DO ART.º 71 E DO N.º 12 DO ART.º 72.º DO CIRIS	424			
ROYALTIES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	409			
OUTROS RENDIMENTOS DE CAPITAIS NÃO REFERIDOS NO N.º 5 (Campo 408) E N.º 12 (Campo 424) DO ART.º 72.º DO CIRIS - sem retenção em Portugal	411			
RENDIMENTOS PREDIAIS (Cat. F) E MAIS-VALIAS (Cat. G)				
RENDIMENTOS PREDIAIS	412			
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS, WARRANTS E CERTIFICADOS	425			
OUTROS INCREMENTOS PATRIMONIAIS (exceto mais-valias)	415			
Soma		11.565,95	2.542,27	

RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL - Parte isenta - Art.º 58.º do EBF VALOR **421**

4A ALIENAÇÃO ONEROSA DE DIREITOS REAIS SOBRE BENS IMÓVEIS - Art. 10.º, n.º 1, alínea a) do Código do IRS

	Realização			Aquisição			Despesas e Encargos	Imposto pago no Estrangeiro	Código do País
	Ano	Mês	Valor	Ano	Mês	Valor			
430									
431									

4B ALIENAÇÃO ONEROSA DE PARTES SOCIAIS E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - Art. 10.º, n.º 1, alínea b) do Código do IRS

	Códigos	Realização			Aquisição			Despesas e encargos	Imposto pago no Estrangeiro	Código do País
		Ano	Mês	Valor	Ano	Mês	Valor			
450										
451										

OPTA PELO ENGLOBALAMENTO DOS RENDIMENTOS DECLARADOS NOS CAMPOS 407, 408, 410, 418, 420, 422, 423, 425 E NOS CAMPOS PREENCHIDOS DO QUADRO 4B, BEM COMO, PARA OS ANOS DE 2013 E SEQUINTE, OS RENDIMENTOS DECLARADOS NO CAMPO 412? SIM 1 NÃO 2 (n.º 6, do art.º 71.º e n.º 8 do art.º 72.º do CIRIS)

